

SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



026/2026/SCE, registrado sob o SGD N° 2026/09069/002160. Os quais apresentamos a seguir:

#### **4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**A Pasta faz referência ao PCA no subitem 3.4.1 do DFD (fl. 4), no item 2 do ETP (fl. 10), e no item 1.7 da Errata do TR (fl. 443). Recomenda-se verificar a necessidade de previsão da contratação no PCA/2026.**

A comprovação da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 foi anexada às págs. 972 a 974 dos autos, com Id do Item no PCA: 573 e Classe/Grupo: 5191 - Obras em Andamento.

#### **4.1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**

**Quanto aos demais elementos enunciados no § 1º do art. 18, quando o ETP não os contemplar, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas que abarquem cada um deles.**

Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado de forma completa e estruturada, contemplando todos os elementos mínimos exigidos pela legislação vigente.

Os elementos previstos legislação vigente foram abordados de maneira integrada ao longo do documento, observando-se a natureza, a complexidade e o regime de execução da contratação.

Assim, o ETP contempla, de forma expressa ou implicitamente fundamentada, todos os elementos § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021:

- I - descrição da necessidade da contratação, constante às págs. 9 e 10;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, constante à pág. 10;
- III - requisitos da contratação, constante às págs. 11 a 14;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, constante às págs. 20 a 22;

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



- V - levantamento de mercado, constante às págs. 14 a 18;
- VI - estimativa do valor da contratação, constante às págs. 22;
- VII - descrição da solução como um todo, constante às págs. 18 a 20;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, constante às págs. 23 e 24;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos, constante às págs. 24 e 25;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, constante à pág. 25;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes, constante às págs. 25;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, constante às págs. 26 e 27;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, constante às págs. 27.

Ressalta-se que eventuais níveis de detalhamento técnico foram definidos de forma proporcional à fase de planejamento, em estrita observância ao princípio da proporcionalidade, sem prejuízo da suficiência das informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão quanto à viabilidade da contratação.

**b) Estimativa de quantitativos**

**O item 6 do ETP (fls. 20/22) traz o quantitativo estimado, salientando que a quantidade real estará no Projeto Básico e nos projetos arquitetônicos.**

**Ainda, é imprescindível que sejam colacionados os documentos que embasaram o quantitativo almejado.**

Embora a proposta arquitetônica preliminar não tenha sido anexada ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), procedeu-se à incorporação do projeto arquitetônico e dos demais projetos executivos e complementares ao

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Termo de Referência (TR), os quais foram devidamente juntados aos autos, possibilitando a caracterização detalhada e precisa do objeto desta contratação.

#### 4.2 PROJETO BÁSICO

**Pondere-se que o Projeto Básico de engenharia é um artefato eminentemente técnico. Sua elaboração atine ao profissional com formação específica para a área.**

**Assim, enunciam-se as condicionantes anteriores, a fim de indicar os elementares do projeto, de sorte a orientar o responsável, que deverá verificar o atendimento dos incisos segundo sua expertise, vez que a Assessoria Jurídica não possui este mister.**

**No caso em comento, a AGETO providenciou Termo de Referência (fls. 41/86). Todavia, por se tratar de serviço especial de engenharia é necessário que a Pasta identifique explicitamente o Projeto Básico, bem como todos os seus elementos, destacados anteriormente conforme definições do art. 6º da Lei nº. 14.133/21.**

Para atender à referida solicitação, o Projeto Básico N° 3/2026/SES/SGA/DAEES cadastrado sob SGD 2026/30559/041341 foi anexado às págs 1008 a 1011 dos autos, contendo os elementos técnicos necessários à caracterização do objeto e em conformidade do art. 6º, XXV, da Lei N° 14.133/2021.

**Ademais, considerando tratar-se de obra de infraestrutura, recomenda-se que a origem verifique a necessidade de juntar aos autos documentação pertinente quanto a licenciamento ambiental/dispensa e condicionantes, bem como registro de providências relativas a interferências e autorizações correlatas, quando aplicáveis, sem prejuízo da análise técnica pelos setores competentes.**

**O mesmo se afirma quanto ao Projeto Executivo. Recomenda-se que a Pasta manifeste-se expressamente acerca da existência e da identificação integral desse documento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que o conceitua como “conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes”.**

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Em atenção às recomendações apresentadas, informa-se que a Secretaria de Estado de Saúde (SES/TO) está atuando na instrução da demanda, com a adoção das providências necessárias à regularização dos aspectos relacionados ao licenciamento ambiental da obra.

Nesse contexto, estão sendo providenciados e organizados os documentos pertinentes ao licenciamento ambiental, bem como o atendimento às condicionantes aplicáveis, incluindo, quando necessário, os registros relativos a interferências e autorizações correlatas, de modo a assegurar a conformidade do empreendimento com a legislação vigente.

Ressalta-se que, após a conclusão das providências em curso, a documentação pertinente será devidamente juntada aos autos, garantindo a adequada instrução processual.

Em relação aos projetos executivos, encontram-se anexados aos autos os seguintes documentos técnicos essenciais para a execução do objeto contratual:

- Projeto Arquitetônico, págs. 82 e 83;
- Projeto Elétrico, págs. 106 a 113;
- Projeto de Cabeamento Estruturado e CFTV, págs. 114 e 115;
- Projeto de Sonorização, pág. 118;
- Projeto de SPDA, págs. 120 a 123;
- Projeto de Incêndio, págs. 138 a 141;
- Projeto de Estrutura Metálica, págs. 353 a 364;
- Projeto Estrutural, págs. 366 a 394;
- Projeto Hidráulico, págs. 395 a 400;
- Projeto de Instalações Sanitárias, págs. 403 a 408.

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Tais documentos fornecem as informações técnicas necessárias para a adequada execução do objeto e atendimento às especificidades técnicas da obra.

**a) Natureza do objeto da licitação:**

**Sendo atividade privativa de engenheiro ou arquiteto, é necessário que haja profissional com a formação adequada, que subscreva o artefato.**

**Assim, os artefatos técnicos devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado e é indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica e identificação e assinatura do autor em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos (TORRES, Rony C. L. de, 2023, p. 174), o que se recomenda.**

**Indica-se, portanto, a necessidade de se verificar se os documentos que acompanham o Projeto Básico estão devidamente assinados por profissionais habilitados, consoante disposto.**

Para a elaboração das peças técnicas, a Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde (DAEES) dispõe de equipe composta por engenheiros e arquitetos, devidamente qualificados, a fim de atender às demandas técnicas necessárias.

No que se refere especificamente ao objeto da contratação, foram elaborados os projetos de Arquitetura, Elétrico, Cabeamento Estruturado e CFTV, Sonorização, SPDA, Incêndio, Estrutura Metálica, Estrutural, Hidráulico e Instalações Sanitárias todos acompanhados da respectiva emissão de RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinado pelo profissional habilitado. Ademais, consta também nos autos a Planilha Orçamentária correspondente, acompanhada da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida pelo profissional responsável, atestando a conformidade técnica.

**b) Objetividade das exigências de qualificação técnica**

**Ressalta-se que as exigências de qualificação técnica deverão ser restritas às parcelas de maior relevância segundo definição legal (art. 67, §1º, Lei 14.133/21). Sendo assim, é imprescindível que se identifique as parcelas de maior relevância.**

No que concerne à identificação das parcelas de maior relevância do objeto licitado, as informações pertinentes encontram-se dispostas nos subitens 9.4.6.2.1 e 9.4.6.2.5 a 9.4.6.2.9 do Termo de Referência,

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



especificamente as pág. 523, sendo essenciais ao cumprimento dos deveres contratuais pretendidos, em consonância com as disposições do art. 67 da Lei Nº 14.133/2021.

**c) Participação de consórcios**

**O TR permitiu a participação de empresas em consórcio no item 4.4 (fl. 48); contudo, não consta justificativa para essa opção, o que ora se recomenda que seja apresentada.**

A autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio nesta licitação encontra amparo no art. 15 da Lei Nº 14.133/2021 que admite essa forma de participação sempre que a complexidade ou o vulto do objeto assim o justificar, desde que observadas às condições estabelecidas no edital.

A execução da obra do Centro Especializado em Reabilitação (CER III) de Dianópolis – TO é de relevante porte e complexidade técnica, envolvendo execução integrada de serviços especializados, tais como estrutura em concreto armado, sistemas elétricos e hidrossanitários, climatização, acabamentos com padrões específicos para unidades de saúde, além do atendimento rigoroso às normas da ANVISA, acessibilidade universal e segurança do trabalho. Essas características demandam capacidade técnica multidisciplinar, robustez operacional e adequada capacidade econômico-financeira.

Nesse contexto, a formação de consórcios possibilita a soma de expertises técnicas complementares, permitindo que empresas com especializações distintas atuem de forma integrada, elevando o nível de qualidade da execução e reduzindo riscos técnicos e operacionais. Tal medida amplia o universo de potenciais licitantes, favorecendo a competitividade do certame.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a participação em consórcio viabiliza a diluição de riscos, o compartilhamento de investimentos e a consolidação de capacidade financeira compatível com o vulto da obra, sem prejuízo à responsabilidade solidária das consorciadas perante a Administração. Isso contribui para a execução mais segura do contrato, mitigando riscos de inadimplência, paralisação da obra ou necessidade de rescisões contratuais.

Assim, a autorização para participação de empresas em forma de consórcio revela-se medida adequada, proporcional e vantajosa, por ampliar a competitividade, assegurar a execução qualificada do empreendimento e

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



fortalecer a obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e aos objetivos da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins – SES/TO.

#### **5. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS**

Recomenda-se que a Pasta consigne expressamente a metodologia adotada para a estimativa do orçamento de referência, de acordo com a ordem preferencial prevista na legislação, com indicação sucinta das bases e premissas utilizadas (sistema(s) de custos, data-base, memórias/quantitativos, BDI e encargos, bem como tratamento de eventuais itens não contemplados nos sistemas oficiais), devendo o processo estar instruído com o orçamento estimado e os respectivos elementos de suporte, inclusive com a juntada aos autos de todos os documentos utilizados na pesquisa de preços, bem como com motivação objetiva de que foi observada a ordem legal de formação de preços e o disposto no art. 288 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

Ainda que os projetos tenham sido elaborados por terceiro, eles devem passar pelo crivo de aceitabilidade da Administração e a metodologia da elaboração dos orçamentos deve ser verificada pela Pasta competente, o que se recomenda que seja feito, com manifestação expressa.

Informamos que a orçamentação analítica foi elaborada em observância aos ditames do Decreto Estadual Nº. 6.606, de 28 de março de 2023, bem como o Decreto Nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas atualizações, além das orientações dos Acórdãos Nº 2.369/2011 e Nº 2.622/2013 do Tribunal de Contas da União.

#### **6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Assim, está presente a Autorização do Ordenador de Despesas, na forma do Anexo II do citado decreto (fl. 426), bem como o Detalhamento de Dotação (fl. 420), o qual não abrange o valor integral da contratação, recomendando-se seja verificada a necessidade de complementação.

O parecer definitivo do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público e a manifestação da SEPLAN foram juntadas às fls. 431/432, contudo não se verifica menção expressa quanto à correspondência desse montante ao valor global da contratação, razão pela qual se recomenda verificar a necessidade da aprovação de todo o valor pelas referidas unidades.

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



O item III do § 1º do Artigo 24 do Decreto N° 7.089, de 30 de janeiro de 2026, estabelece diretrizes específicas para o processo de análise e aprovação de despesas:

§1o As disposições contidas nos incisos III e IV não se aplicam às despesas com:

III - recursos oriundos da União, de quaisquer fontes, recursos do FUNDEB, recursos de operações de crédito e do Fundo Estadual de Combate e Erradicação à Pobreza - FECOEP;

Dessa forma, considerando o disposto regulamentar, e sendo necessária a ciência do Grupo Gestor exclusivamente quanto à fonte de recurso 1.500.1002.102, informamos que o Deferimento, atestando o parecer definitivo do Grupo Gestor para Equilíbrio do Gasto Público referente ao exercício de 2025 foi devidamente anexado às págs. 431 e 432 do processo, quanto ao exercício de 2026, o referido deferimento encontra-se registrado às págs. 1034 e 1035, visando assegurar a regularidade e a continuidade do processo de contratação.

#### **7. MINUTA DO EDITAL**

**Por sua vez, não se identificaram justificativas específicas para as exigências de qualificação técnica e para a admissão de participação em consórcio, recomendando-se que a Pasta as apresente de forma expressa.**

Em relação às exigências de qualificação técnica, procedeu-se à retificação do item 9 do Termo de Referência por meio da Errata N° 6/2026/SES/SGA/DAEES, mediante a inclusão dos subitens 9.4.8 a 9.4.11, os quais apresentam a devida justificativa técnica e fundamentação para as exigências de qualificação técnica estabelecidas.

Quanto à solicitação de permissão para participação de consórcios, tendo em vista que a mesma já havia sido previamente apresentada neste instrumento, a justificativa correspondente foi devidamente apresentada anteriormente, fundamentando a autorização para a participação de consórcios no presente processo licitatório, em consonância com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

#### **e) Anexos do Edital**

**Consoante já mencionado, é imprescindível que a pasta identifique os artefatos de uma obra pública segundo a Lei de Licitações.**

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Assim, o prosseguimento do processo depende da especificação do Projeto Básico e seus elementares, descritos no inciso XXV do artigo 6º da Lei nº 14.133/21. Enfim, reitera-se a necessidade de identificação precisa de todos os projetos (básico e executivo), bem como de seus elementos, que deverão acompanhar o edital de licitação.**

Conforme mencionado anteriormente, o Projeto Básico N° 3/2026/SES/SGA/DAEES, cadastrado sob SGD 2026/30559/041341, foi anexado às páginas 1008 a 1011 dos autos, contendo a identificação precisa e detalhada de todos os projetos, bem como de seus elementos.

#### **8. TERMO DE CONTRATO**

**Considerando as diretrizes estabelecidas no referido normativo, recomenda-se que, na minuta de contrato (fls. 547/574), seja observado o cumprimento integral das disposições previstas no normativo.**

**Ressalta-se que o art. 313, §1º, Decreto estadual nº 6.606/23, estatui:**

**Art. 313. [...] §1º No recebimento definitivo de obras, para fins de possibilitar o pagamento referente à última medição, sem prejuízo da observância das demais cláusulas contratuais, legalmente estabelecidas, deverá ser exigida a baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO).**

**Não foi encontrada a referida obrigação, o que ora se recomenda.**

Em atendimento à solicitação, procedeu-se à retificação do item 7 do Termo de Referência por meio da Errata N° 6/2026/SES/SGA/DAEES, anexa as págs. 951 a 971, mediante a inclusão do subitem 7.4.12.6, o qual estabelece que, para o recebimento definitivo da obra e consequente liberação do pagamento da última medição, a contratada deverá apresentar a comprovação da baixa da matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI) ou no Cadastro Nacional de Obras (CNO), em consonância com art. 313, §1º, do Decreto Estadual N° 6.606/23, assegurando a regularidade e a conformidade do processo de pagamento.

#### **9. OBRA PÚBLICA**

**A empreitada por preço unitário é a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas (art. 6º, XXVIII da Lei nº 14.133/21). No item 9.2 do projeto (fl. 66) consta que esse regime de execução foi selecionado.**

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAIS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**Faz-se a necessidade de ser colacionada melhor justificativa para escolha do regime.**

O item 9 do Termo de Referência foi retificado, mediante a inclusão dos subitens 9.2.2.1 a 9.2.2.6, que apresenta justificativa técnica e fundamentada da escolha do regime de contratação, em consonância com as disposições da Lei Nº 14.133/2021, conforme disposto na Errata Nº 6/2026/SES/SGA/DAEES, registrada sob o Nº 2026/30559/037519, visando garantir a adequada motivação e conformidade da escolha do regime de contratação com a legislação vigente.

Diante dos devidos esclarecimentos e retificação dos pontos suscitados, requer-se a adoção das providências cabíveis visando à continuidade regular dos trâmites administrativos necessários à formalização da contratação.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

*Assinatura Digital*  
**EDEANE LOPES SILVA**  
Analista III

*Assinatura Digital*  
**ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA**  
Gerente de Manutenção, Reforma e  
Construção

*Assinatura Digital*  
**KÁSSIA DA COSTA VIEIRA**  
Diretora de Arquitetura e Engenharia  
dos Estabelecimentos de Saúde

*Assinatura Digital*  
**LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*Assinatura Digital*  
**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/14/2026 10:47:15 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LAÍS REGINA RODRIGUES SANTOS EM 4/14/2026 9:00:56 AM

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 0CFAFE8D0256E6C9 | SGD:2026/30559/112799



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**SGD: 2026/30559/112741**

## DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Felinto Júnior, Secretário de Estado da Saúde do Tocantins, no exercício de minhas atribuições legais à frente da Secretaria de Estado da Saúde – SES/TO, declaro, para os devidos fins, ter AUTORIZADO o Secretário Executivo de Estado da Saúde, Sr. Luciano Lima Costa, a proceder com a assinatura do Termo de Referência - 14/2025/SES/SGA/DAEES, cadastrado sob SGD N° 2025/30559/170890, do Processo 2025/30550/001098.

Dessa forma, ratifico os atos praticados pelo Secretário Executivo no referido processo, conferindo-lhes plena eficácia administrativa, para todos os fins de direito.

Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2026.

*Assinatura Digital*  
**CARLOS FELINTO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: CARLOS FELINTO JÚNIOR EM 4/16/2026 9:28:51 AM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 755FA3D20256E44E | SGD:2026/30559/112741



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**SGD:2026/30559/117799**

**PROCESSO Nº: 2025/30550/001098**

**ASSUNTO: Esclarecimento referente aos apontamentos jurídicos.**

**DESPACHO Nº 114/2026/SES/SGA/DAEES**

Após atendimento ao Despacho Nº 09/2026/GELOC, constante à pág. 950 dos autos, e aos apontamentos constantes no Parecer Jurídico Nº 496/2025/SAJUR, SGD: 2025/38960/063930 e Parecer "SCE" Nº 026/2026, SGD: 2026/09069/002160, encaminhamos os autos para Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos (SLOSP) da Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), para prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

*Assinatura Digital*

**EDEANE LOPES SILVA**

Analista III

*Assinatura Digital*

**ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA**

Gerente de Manutenção, Reforma e  
Construção

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isaac Martins dos Santos Sousa EM 4/17/2026 9:45:16 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edeane Lopes Silva EM 4/16/2026 4:58:12 PM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 132AC0EC02583549 | SGD:2026/30559/117799



## AEM

## PORTARIA Nº 26/2026.

O ordenador de despesas DENNER GLEIK ROSA MARTINS, assim designado nos termos do ATO nº 3.427 - NM, publicado na edição nº 6.963 do Diário Oficial do Estado, de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2026/20610/0000014.

## RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

## 1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável: HIRLÂNDIA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	CPF: 607.XXX.XXX-91
Endereço: RUA 31 QD. 8X LT. XX	Bairro: Taquaruçu
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77.0XX-0XX
Telefone particular: (63)	Telefone de trabalho: (63) 3218-2380
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Matrícula: 732452-2

## 1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
23.122.1100.4201.0000	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	2.000,00
23.126.1100.4264.0000	33.90.30	Material de Consumo	1000,00
	33.90.40	O.S.T. Pessoa Jurídica	
TOTAL			5.000,00

## 1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 0,00 (não há previsão de saque).

3. PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 dias após o crédito do cartão corporativo

4. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

5. Fica designada a (os) servidora (es) Ana Cleide Rocha da Silva, CPF nº 449.XXX.XXX-52, matrícula nº 556844-1 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2026.

DENNER GLEIK ROSA MARTINS  
Presidente

## AGETO

## PORTARIA AGETO Nº 17/2026, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM. - Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 19 do Decreto nº 6.606/2023,

## RESOLVE:

- a) ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula nº 1002627-1;  
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;  
c) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, matrícula 949623-1;  
d) LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 1134825-1.  
e) VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 9088253;  
f) PEDRO ALVES MILHOMEM, matrícula nº 58455-1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como equipe de apoio aos Agentes de Contratação/Pregoeiros:

- a) DANIEL FERNANDES FRANCO, matrícula 11780916;  
b) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;  
c) JULIANA CUNHA PINHEIRO, matrícula 12020672;  
d) LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3;  
e) THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217;

§1º Os Agentes de Contratação/Pregoeiros são responsáveis pelos procedimentos licitatórios, obedecendo à distribuição dos processos.

§2º Caso o Agente de Contratação/Pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior encontrar-se impedido, ele poderá ser substituído por outro, estando automaticamente convalidados seus atos.

§3º Em licitação na modalidade pregão, o Agente responsável pela condução do certame é denominado Pregoeiro.

Art. 3º INSTITUIR a Comissão de Contratação vinculada à Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos da AGETO.

Art. 4º Os servidores abaixo relacionadas ocuparão as seguintes funções na Comissão de Contratação:

## I - Presidente:

- a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA - matrícula 949623-1

## II - Membros Titulares:

- a) ALESSANDRO MAIA BEZERRA, matrícula nº 1002627-1;  
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 679607-3;  
c) LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, matrícula nº 1134825-1.  
d) PEDRO ALVES MILHOMEM, matrícula nº 58455-1;  
e) VICTOR ALANO CUNHA PORTO PINHEIRO, matrícula nº 9088253;

## III - Membros suplentes:

- a) DANIEL FERNANDES FRANCO, matrícula 11780916;  
b) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;  
c) JULIANA CUNHA PINHEIRO, matrícula 12020672;  
d) LEIDIANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 11754532-3;  
e) LORENNACOELHO VALADARES SILVA matrícula 11162252-5;  
f) LUISAALANDA CARVALHO MARTINS, matrícula 1544082-6;  
g) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;  
h) THÁIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217;

§1º Em caso de impedimento da Presidente, a presidência da Comissão de Contratação poderá ser assumida por qualquer dos membros titulares.

§2º No caso de impedimento dos membros titulares, os membros suplentes da Comissão poderão praticar todos os atos delegados àqueles, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação por período indeterminado.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.





**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



DESPACHO N° 76/2026/GELOC	
<b>PROCESSO N°:</b> 2025/30550/001098	<b>SGD:</b> 2026/38969/020831
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria da Saúde	
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução da obra do centro especializado em reabilitação (CER III) de Dianópolis.	

**A SECRETARIA DA SAÚDE,**

Encaminhamos o presente processo para que seja providenciada a juntada da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente quitada, considerando que a ART acostada às fls. 1006 e 1007 dos autos consiste apenas em rascunho, o que inviabiliza a adoção das demais providências.

Após o cumprimento, retornem os autos à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da AGETO para prosseguimento.

Palmas - TO, 04 de maio de 2026.

*(Assinado Digitalmente)*

**MIRIAN PEREIRA DA SILVA**  
Matrícula 11727152

*(Assinado Digitalmente)*

**LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS**  
Gerente de Licitação de Obras Cíveis

*(Assinado digitalmente)*

**KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA**  
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA EM 5/4/2026 10:50:28 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUISA ALANDA CARVALHO MARTINS EM 5/4/2026 10:48:01 AM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: MIRIAN PEREIRA DA SILVA EM 5/4/2026 10:08:36 AM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: E1AB4CE7025BC0D5 | SGD:2026/38969/020831





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº TO20260639634**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**ABÍLIO LEONARDO MENESES RIBEIRO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2416613740**

Registro: **309401/D-TO TO**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **SECRETARIA DA SAÚDE**

CPF/CNPJ: **25.053.117/0001-64**

**ÁREA DOS GIRASSÓIS**

Nº: **S/n**

Complemento:

Bairro: **PLANO DIRETOR SUL**

Cidade: **PALMAS**

UF: **TO**

CEP: **77015007**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **10/02/2026**

Valor: **R\$ 3.800,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**ÁREA RUA DEZ, QD. 34, LT 01**

Nº: **01**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIANÓPOLIS**

UF: **TO**

CEP: **77300000**

Data de Início: **28/05/2026**

Previsão de término: **31/05/2028**

Coordenadas Geográficas: **-11.623811, -46.809288**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **SECRETARIA DA SAÚDE**

CPF/CNPJ: **25.053.117/0001-64**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #2.9.2.2 - EM ESTACAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.4 - PARA FINS INDUSTRIAIS	1.679,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETRÔNICA > SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE REDES LÓGICAS > #12.6.1 - DE SISTEMAS DE REDES	1.679,12	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Atualização de orçamento do Centro Especializado em Reabilitação de Dianópolis - TO. CER III.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou ciente das regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

- Declaro que estou ciente quanto ao dever de manter uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no local da obra, conforme estabelecido no artigo 7 da resolução 1.025/09.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://www.sigatoc.to.gov.br/validar/09U6-FLSP-VXWT-YCPC>. Documento digital disponível em <https://www.sigatoc.to.gov.br/validar/09U6-FLSP-VXWT-YCPC>. Juntado em 27/05/2026 11:42:24 por Kaique Arrais.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Abílio Leonardo Meneses Ribeiro EM 5/15/2026 2:38:58 PM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 46F706B1025FF61E | SGD:2026/30559/152210





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº TO20260639634**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

INICIAL

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABILIO LEONARDO MENESES RIBEIRO - CPF: 022.493.421-05

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

SECRETARIA DA SAÚDE - CNPJ: 25.053.117/0001-64

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **15/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,40** Nosso Número: **9981837875**

HASH: 5213ebceec143c43abf6e970970e5b3d051a211e79cb0e0e90c514399e08978e3. Documento digital disponível em <https://www.sig.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/Q9U6-FLSP-VXWT-YCPC>. Juntado em 27/05/2026 11:42:24 por Kaique Arrais.



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Abílio Leonardo Meneses Ribeiro EM 5/15/2026 2:38:58 PM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 46F706B1025FF61E | SGD:2026/30559/152210



SECRETARIA DA  
SAÚDE

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



**SGD:2026/30559/152239**

**PROCESSO N°: 2025/30550/001098**

**ASSUNTO: Despacho de encaminhamento de ART.**

### **DESPACHO N° 145/2026/SES/SGA/DAEES**

Em atenção à solicitação consignada no Despacho N° 76/2026/GELOC, acostado à pág. 1.056 dos autos, informamos que foi anexada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, às fls. 1.057/1.058 dos autos.

Assim, encaminhem-se os presentes autos à Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos – SLOSP, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras – AGETO, para adoção das providências cabíveis e regular prosseguimento do processo licitatório.

Palmas, capital do estado, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2026.

*Assinatura Digital*

**EDEANE LOPES SILVA**

Analista III

*Assinatura Digital*

**ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA**

Gerente de Manutenção, Reforma e  
Construção

SES/SGA/DAEES

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, S/N Palmas – Tocantins – CEP: 77.015-007 Tel.: +55 63 3027-4300  
[www.to.gov.br/saude/](http://www.to.gov.br/saude/)

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Isaac Martins dos Santos Sousa EM 5/15/2026 2:49:56 PM

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Edeane Lopes Silva EM 5/15/2026 2:47:52 PM

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 3A5A9C91025FF744 | SGD:2026/30559/152239

